



DECRETO Nº 3.239 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

173 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

212 – 33903200 – Material, bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 55.000,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2085 – 31909200 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 2.200,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1174 – 31903400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 5.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

1209 – Revitalização do Ginásio Santo Antônio

2137 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 17.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

0103 – Contribuições a Associações Municipais Sem Fins Lucrativos

2556 – 33504100 – ContribuiçõesR\$ 19.500,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2080 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

1354 – 31903400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 2.800,00



Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

15 – 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 2.200,00

100 – 31901302 – Contribuições Previdenciárias – INSS R\$ 19.500,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2080 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

987 – 31901302 – Contribuições Previdenciárias – INSS R\$ 7.800,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2055 – Encargos com as Atividades do Tô na Praça

704 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

343 - 33903200 – Material, bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 10.000,00

705 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

706 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

0098 – Apoio a Empresas e Agronegócios

2289 – 33604500 – Subvenções EconômicasR\$ 17.000,00

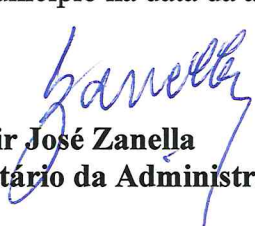
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira